



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 63/2018, de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano

“Institui a Semana Municipal da Capoeira na cidade de Jacareí”.

EMENDA Nº 02

PARECER Nº 49/2019/SAJ/WTBM

Tratam-se de Emenda ao Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Capoeira em nosso Município.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto e sobre a emenda nº 01 (fls. 06/09 e 13/15) e agora é chamada para se pronunciar sobre a alteração proposta pela EMENDA nº 02.

Considerando que a Emenda ora em análise não onera nem modifica as condições jurídicas já verificadas na propositura original, e não traz em seu bojo o vício que constava na Emenda nº 01, entendo que a presente proposta está apta para ser apreciada em Plenário.

Reitero, outrossim, os termos do parecer de fls. 06/09 quanto às Comissões e forma de aprovação.

Jacareí, 26 de fevereiro de 2019

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1

DE ACORDO.
R.
Renata Ramos Vieira
Consultor Jurídico
OAB/SP 235.902
26.FEV.19.